



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Avenida Benedito de Campos, nº 853 - Bairro Jardim do Trevo - CEP 13030-100 - Campinas - SP

## TERMO ADITIVO

Campinas, 09 de dezembro de 2025.

**TERMO ADITIVO Nº 005/2025**

**AO CONTRATO Nº 023/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 00301/2025**

**PROCESSO SEI IMA.2021.00001005-47**

**Finalidade:** Prorrogação da Vigência com Manutenção do Valor Global.

**Contratante:** **INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA**, sociedade de economia mista do Município de Campinas inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.197.859/0001-69, com sede à Avenida Benedito de Campos, 853, Jardim do Trevo, CEP 13030-100, Campinas, Estado de São Paulo, neste ato apresentada na forma de seu Estatuto Social.

**Contratada:** **IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Riachuelo, 44, Andar 04, Sala 43, Praça da Sé CEP: 01.007-901 São Paulo/SP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº. **09.039.335/0001-98** sob o NIRE nº. 3522948203-1, neste ato representada na forma do seu contrato social.

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de envio short code de mensagens de texto (sms - serviço de mensagens curtas), individual ou em lote, através de plataforma capaz de estruturar automaticamente textos com base em um banco de dados.*

As partes anteriormente qualificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo que diz respeito ao **Contrato nº 023/2021**, nos termos da Lei nº **13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA DA VIGÊNCIA

1.1. O presente Contrato terá vigência de **mais 12 (doze) meses**, contados a partir da data de **17/12/2025**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei **13.303/2016**.

## CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR CONTRATUAL

2.1. Conforme acordado entre as partes, foi aceito pelo fornecedor a **manutenção** do **valor global** atualmente praticado de **R\$ 14.400,00** (*quatorze mil e quatrocentos reais*). Sendo assim, o valor global a ser praticado para a próxima vigência, será mantido.

## CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo eletronicamente.

***Assinam eletronicamente pela IMA***

*Elias Tavares Bezerra - Diretor Presidente*

*Michelle Cristiane Lopes - Diretora de Operações e Polo Tecnológico*

***Assinam eletronicamente pela IT4TECH COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.***

*Rodrigo D'avila Bittencourt - Gestor de Serviços*



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo D'avila Bitencourt, Usuário Externo**, em 11/12/2025, às 12:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE CRISTIANE LOPES, Diretor(a) de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação**, em 12/12/2025, às 09:43, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 15/12/2025, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **17110643** e o código CRC **22556AC7**.

IMA.2021.00001005-47

17110643v3